

**Prefeitura do Município de Apucarana**Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25
CEP 86.800-280 - APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br**EDITAL N.º 005/19**

O Prefeito do Município de Apucarana, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Edital de Abertura de Concurso Público nº 001/2017 e Edital de Resultado Final 017/2017,

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos aprovados em Concurso Público, para comparecerem no Salão Nobre, da Prefeitura Municipal de Apucarana, no dia 04.02.19, às 09h00min, as pessoas abaixo relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO GERAL - CARGO: TÉCNICO DESPORTIVO

INSC	NOME	DATA NASC	CLASS	CARGO
120789	FÁBIO KENJI HIRUO AIDA	19/05/1987	5	TÉCNICO DESPORTIVO

CLASSIFICAÇÃO GERAL - CARGO: EDUCADOR SOCIAL

INSC	NOME	DATA NASC	CLASS	CARGO
124534	SÉRGIO LUIZ BEFFA	10/11/1971	4	EDUCADOR SOCIAL
118687	SONIA MARA DE ARAUJO	08/04/1975	5	EDUCADOR SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO GERAL - CARGO: PREPARADOR DE CADÁVERES

INSC	NOME	DATA NASC	CLASS	CARGO
114211	VINICIUS CARLOS FELIX	16/05/1990	1	PREPARADOR DE CADÁVERES
118571	GABRIEL DE SOUZA MERETT	30/03/1992	2	PREPARADOR DE CADÁVERES

CLASSIFICAÇÃO GERAL - CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

INSC	NOME	DATA NASC	CLASS	CARGO
121337	CAROLINE AP. CARRASCHI DA SILVA	14/03/1985	22	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Art. 2º - O candidato convocado somente ingressará no quadro do Município se obedecidos os **REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO PÚBLICO** previstos no item 3 do EDITAL N.º 001/2017, de 06 de abril de 2017, de abertura do Concurso Público e Lei Complementar 001/2011, a saber:

DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA:

- ser brasileiro nos termos da Constituição Federal;
- ter completado 18 (dezoito) anos até a data da posse;
- estar em pleno exercício dos direitos políticos;
- ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pelo Município de Apucarana;

- e) o candidato deficiente físico deverá ter julgada sua condição de deficiência compatível com as atribuições do cargo, em inspeção médica oficial determinada pelo Município de Apucarana, nos termos dos itens 16.4 e 16.4.1 e ainda 16.4.2 do Edital 001/2017;
- f) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
- g) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
- h) a quitação com as obrigações eleitorais e militares;
- i) não ter sido demitido ou sofrido outra sanção impeditiva do serviço público municipal, estadual ou federal;
- j) ter sido aprovado no presente Concurso Público;
- k) não possuir antecedentes criminais, apresentando, para este fim, certidão expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná;
- l) atender demais exigências contidas no edital do concurso e legislação municipal aplicável.

Art. 3º - Além do exigido no artigo 2º deverão ser apresentados até a **data final de 13.02.19**, os seguintes documentos:

- a) cópia da Carteira de identidade;
- b) cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição;
- d) cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista, se do sexo masculino;
- e) 01 (uma) foto 3x4;
- f) cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- g) cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, quando couber;
- h) cópia autenticada do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso, bem como os demais documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo ao qual se inscreveu;
- i) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, conforme exigência do artigo 13 da Lei n.º 8.429, de 02.06.1992;
- j) Declaração quanto ao exercício ou não, de outro cargo ou função pública, ou que se enquadra na exceção contida no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal e,
- k) Declaração de que não recebe proventos ou outro benefício do Regime Próprio de Previdência Social da Administração Pública ou Benefício do Regime Geral de Previdência Social (INSS), relativo a emprego público, conforme Art. 37, § 10 da Constituição Federal e exigida pela Instrução Normativa N.º 71/2012 – TCE/PR;
- l) Atestado de Antecedentes Criminais expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná;
- m) Comprovante de endereço.

Art. 7º - O não comparecimento do candidato na data estabelecida implicará na perda da vaga.

Município de Apucarana, aos 30 de janeiro de 2019.

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR
Prefeito Municipal em exercício

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR
(Junior da Femac)
Prefeito Municipal